##  DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**“AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DETERMINA SUA CORRESPONDENTE REDUÇÃO”**

  **EMERSON LUIS KIRCH,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, de conformidade com o Art. 7º, Inciso I, da Lei Orçamentária do Município de Nº 3.245, de 13 de dezembro de 2023, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte:

 **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art.** 1º Fica suplementada, no Orçamento Municipal de 2025, Art. 7º Inciso I, no valor de R$ **12.805,***96 (doze mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos),*a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Função

031 – Subfunção

0001 – Programa

2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos

3.3.3.9.0.40.00.00.0000 –**Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (2882). R$ 12.805,96**

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Função

031 – Subfunção

0001 – Programa

2.001 – Atividade: Manutenção Serviços Legislativos e Administrativos

3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – **Equipamentos e Material permanente (7). R$ 12.805,96**

Recurso: 001 – LIVRE

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS,17 de janeiro de 2025.

  **EMERSON LUIS KIRCH**

###  Presidente da Câmara de Vereadores

###  Exercício 2025

*Registre-se e Publique-se*

**ELTON ANTONIO UHLMANN**

 VICE-PRESIDENTE